Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 445/17-0

Ref.: Ofício SGP-12 nº 589/2017

DOCREC

711/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 68/17, de autoria do Vereador Aurélio Nomura aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Prefeitura Regional de Vila Mariana, em relação aos processos nº 2015.0080.773-3 e 2015.0060.893-5, que tramitam na forma eletrônica.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AB/bam
Req CPO 589-17

PMSP - SGP 12 - 24/10/2017 - 10:34 - 005492 - 4/6

CONSULTA

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <f6> - OPCAO ( )

ADLD7A SISTEMA DE PROCESSOS 20170922

M01 CONSULTA DE PROCESSOS 14:28:24

Processo ( ) Etiqueta( ) Capa (/)

---------- LOCALIZACAO ----------

Unidade (**PR-VM/PE**) Desde(**28/03/2015**)(**60 59 00 001**)

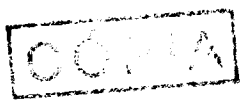
(**PR-VM/PROCESSO ELETRONICO**)

(**RUA JOSE DE MAGALHAES, 500**) (**VILA CLEMENTINO**)

Telefone ( ) Ramal ( ) Atendimento das ( ) as ( )

( ) ( )

( )



---------- SITUACAO ----------

SITUACAO (**27/12/2016** **DEFERIDO**)

DESPACHO (**91 DEFERIDO**) DATA (**27/12/2016**) DOM (**28/12/2016**)

---------- DADOS DO PROCESSO ----------

SQL 04501900369

Assunto/Subass (**100 - 008**) (**ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA**)

----------(**EDIFICACOES - PROCESSO ELETRONICO - PEDIDO**)--

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

ENTER

CONSULTA

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <f6> - OPCAO ( )

ADLD7A SISTEMA DE PROCESSOS 20170922

M01 CONSULTA DE PROCESSOS 14:28:45

Processo ( ) Etiqueta( ) Capa (/)

---------- LOCALIZACAO ----------

Unidade (**PR-VM/PE**) Desde(**09/03/2015**)(**60 59 00 001**)

(**PR-VM/PROCESSO ELETRONICO**)

(**RUA JOSE DE MAGALHAES, 500**) (**VILA CLEMENTINO**)

Telefone ( ) Ramal ( ) Atendimento das ( ) as ( )

( ) ( )

( )

---------- SITUACAO ----------

SITUACAO (**13/12/2016** **DEFERIDO**)

DESPACHO (**91 DEFERIDO**) DATA (**13/12/2016**) DOM (**24/12/2016**)

---------- DADOS DO PROCESSO ----------

SQL 04501900369

Assunto/Subass (**100 - 005**) (**ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA**)

----------(**EDIFICACOES - PROCESSO ELETRONICO - PEDIDO**)

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

ENTER

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
Prefeitura Regional
VILA MARIANA

Folha de Informação nº 22

do processo nº 2017-0.068.268-3 em 27/09/2017 a)

Assunto: Requerimento nº 68/17, solicitação de envio dos processos nº 2015-0.080.773-3 e nº 2015-0.00.893-5.

PRVM / CPDU
Sr. Coordenador

URGENTE

Encaminho o presente para ciência e providências, referentes ao Ofício SGP-12 nº589/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em fls. 16, Ofício FIN nº 104/2017 do Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento em fls. 17 e Requerimento nº 68/2017 do Sr. Vereador Aurélio Nomura, em fls. 18.

São Paulo, 27 de setembro de 2017.

LUIS FELIPE MIYABARA
Chefe de Gabinete

aco

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento	Número	Folha
Alvará de Aprovação Reforma	2016-66259-00	1/2

Proprietário/Possuidor

ALFREDO RESENDE NETO

Dados do local da obra ou serviço

Contribuinte	Logradouro	Número	Complemento	CEP	CODLOG	Classificação Via	Zona(s)
045.019.0036-9	R ARABE	00086		04042-070	19844	Local	ZM-2A ZM-2A
045.019.0036-9	R GENERAL RAPOSO	0			168734	Local	ZM-2A ZM-2A

Responsabilidade

Autor do Projeto

Nome	CREA/CAU	Representante	CREA/CAU
CELSO EMILIO BRAGA SANTIAGO	682583279		

Descrição / Amparo Legal / Nota / Ressalva

Emitido por: Subprefeitura Vila Mariana

Uso

Categoria	Subcategoria	Grupo de Atividade	Atividade
nR	nR1	Serviços de hospedagem ou moradia	Outros tipos de hospedagem

Alvarás / Processos Vinculados

Número do Processo	Número do Alvará	Assunto	Data de Emissão do Alvará	Data de Abertura do Processo
2015.0.080.773-3	-	Alvará de Execução de Reforma		28/03/2015

Descrição da Obra

Terreno Real: 149,80m2 — Terreno Escritura: 149,80m2

Existente Regular: 147,00m2 — À regularizar: 0,00m2

Demolir Regular: 0,00m2 — Demolir Irregular: 0,00m2 — Área Demolir: 0,00m2

Total a Construir: 2,50m2 — Objeto Reforma: 149,50m2 — Objeto Mudança De Uso: 147,00m2

Computável: 149,50m2 — Não Computável Estacionamento: 0,00m2

Não Computável Outros: 0,00m2 — Área Total: 149,50m2

Taxa de Ocupação (TO): 0,51 — Coeficiente de Aproveitamento (CA): 1,00

Piscina descoberta: 0,00 m2 — Quadra descoberta: 0,00 m2 — Heliponto: 0,00 m2

Blocos

Amparo(s) Legal(is)

1) Lei nº 11.228/92, regulamentada pelo Decreto nº 32.329/92.

2) Lei nº 13.885/04 e Decreto nº 45.817/05.

3) Lei nº 15.831/13, regulamentada pelo Decreto nº 54.202/13.

Código Verificação E419.10F4.D520.4BED.A005.355A.7B18.259A

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento	Número	Folha
Alvará de Aprovação Reforma	2016-66259-00	2/2

4) Lei nº 16.050/14.

5) Resolução/CEUSO/117/2014

Nota(s)

1) A aprovação deste projeto está fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente.
Será de total responsabilidade dos profissionais envolvidos, devidamente habilitados e com registro no conselho profissional, bem como do proprietário ou possuidor do imóvel:
I - a definição e disposição interna dos compartimentos, suas dimensões e funções;
II - a observância às exigências da Legislação de Uso e Ocupação do Solo – LUOS;
III - a observância às exigências da Legislação de Obras e Edificações – LOE, do Código de Obras e Edificações – COE e das Normas Técnicas Oficiais - NTOs, especialmente no que se refere à acessibilidade e segurança de uso das edificações.

2) Deverão ser observadas as exigências relativas a adequação das edificações a pessoa com deficiência física de acordo com a NBR 9050/2004, Lei Municipal nº 11.228/92 e Decreto Federal nº 5.296/04.

3) Na(s) área(s) indicada(s) em planta não poderá(ão) ter acesso ao atendimento ou fruição do público, sob pena de perda da validade deste documento, independente de notificação do proprietário ou responsável pelo uso da edificação, conforme Resolução/CEUSO/117/2014.

4) Este Alvará não dá direito ao início de obras, que fica sujeito à expedição do respectivo Alvará de Execução.

5) Este documento não implica no reconhecimento do direito de propriedade do imóvel, por parte da Prefeitura.

6) Este documento refere-se exclusivamente à Legislação Municipal devendo ainda serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes.

Ressalva(s)

1) A emissão do Certificado de Conclusão fica condicionada à declaração do(s) Proprietário(s) e Dirigente Técnico da obra atestando o cumprimento dos itens aplicáveis à acessibilidade, de acordo com o que dispõe a Lei nº 11.228/92 e a NBR 9050/04.

2) Deverão ser atendidas as condições de instalação referentes a horário de funcionamento, número de funcionários e lotação máxima constantes do Quadro nº 02/e anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04.

3) A emissão do Certificado de Conclusão fica condicionada à declaração do dirigente técnico da obra quanto ao atendimento dos itens do COE, no que couber, relativos a ventilação mecânica e iluminação artificial.

4) A emissão do Certificado de Conclusão fica condicionada ao cumprimento da Lei nº 14.459/07 e Decreto nº 49.148/08, no que couber.

5) Somente será concedido Certificado de Conclusão se a construção atender integralmente às normas de instalação de gás combustível, que lhe forem aplicáveis, conforme disposto nos Decretos nº 24.714/87 de 07/10/87 e 27.011/88 de 30/09/88.

Processo Administrativo	Data de despacho DOC
2015-0.060.893-5	24/12/2016

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento	Número	Folha
Alvará de Execução de Reforma	2016-66340-00	1/2

Proprietário/Possuidor

ALFREDO RESENDE NETO

Dados do local da obra ou serviço

Contribuinte	Logradouro	Número	Complemento	CEP	CODLOG	Classificação Via	Zona(s)
045.019.0036-9	R ARABE	00086		04042-070	19844	Local	ZM-3A, ZM-3A
045.019.0036-9	R GENERAL RAPOSO	0			168734	Local	ZM-3A, ZM-3A

Responsabilidade

Autor do Projeto

Nome	CREA/CAU	Representante	CREA/CAU
CELSO EMILIO BRAGA SANTIAGO	682583279		

Dirigente Técnico

Nome	CREA/CAU	Representante	CREA/CAU
CELSO EMILIO BRAGA SANTIAGO	682583279		

Descrição / Amparo Legal / Nota / Ressalva

Emitido por: Subprefeitura Vila Mariana

Uso

Categoria	Subcategoria	Grupo de Atividade	Atividade
nR	nR1	Serviços de hospedagem ou moradia	Outros tipos de hospedagem

Alvarás / Processos Vinculados

Número do Processo	Número do Alvará	Assunto	Data de Emissão do Alvará	Data de Abertura do Processo
2015-0.060.893-5	2016-66259-00	Alvará de Aprovação Reforma	26/12/2016	09/03/2015

Descrição da Obra

Terreno Real: 149,80m2 **Terreno Escritura:** 149,80m2

Existente Regular: 147,00m2 **À regularizar:** 0,00m2

Demolir Regular: 0,00m2 **Demolir Irregular:** 0,00m2 **Área Demolir:** 0,00m2

Total a Construir: 2,50m2 **Objeto Reforma:** 149,50m2 **Objeto Mudança De Uso:** 147,00m2

Computável: 149,50m2 **Não Computável Estacionamento:** 0,00m2

Não Computável Outros: 0,00m2 **Área Total:** 149,50m2

Taxa de Ocupação (TO): 0,51 **Coeficiente de Aproveitamento (CA):** 1,00

Piscina descoberta: 0,00 m2 **Quadra descoberta:** 0,00 m2 **Heliponto:** 0,00 m2

Blocos

Amparo(s) Legal(is)

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento	Número	Folha
Alvará de Execução de Reforma	2016-66340-00	2/2

1) Lei nº 11.228/92, regulamentada pelo Decreto nº 32.329/92.

2) Lei nº 13.885/04 e Decreto nº 45.817/05.

3) Lei nº 15.831/13, regulamentada pelo Decreto nº 54.202/13.

4) Lei nº 16.050/14.

5) Resolução/CEUSO/117/2014

Nota(s)

1) Este documento não implica no reconhecimento do direito de propriedade do imóvel, por parte da Prefeitura.

2) Este documento refere-se exclusivamente à Legislação Municipal devendo ainda serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes.

3) A aprovação deste projeto está fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente.
Será de total responsabilidade dos profissionais envolvidos, devidamente habilitados e com registro no conselho profissional, bem como do proprietário ou possuidor do imóvel:
I - a definição e disposição interna dos compartimentos, suas dimensões e funções;
II - a observância às exigências da Legislação de Uso e Ocupação do Solo – LUOS;
III - a observância às exigências da Legislação de Obras e Edificações – LOE, do Código de Obras e Edificações – COE e das Normas Técnicas Oficiais - NTOs, especialmente no que se refere à acessibilidade e segurança de uso das edificações.

4) Na(s) área(s) indicada(s) em planta não poderá(ão) ter acesso ao atendimento ou fruição do público, sob pena de perda da validade deste documento, independente de notificação do proprietário ou responsável pelo uso da edificação, conforme Resolução/CEUSO/117/2014.

Ressalva(s)

1) A emissão do Certificado de Conclusão fica condicionada à declaração do dirigente técnico da obra quanto ao atendimento dos itens do COE, no que couber, relativos a ventilação mecânica e iluminação artificial.

2) A emissão do Certificado de Conclusão fica condicionada ao cumprimento da Lei nº 14.459/07 e Decreto nº 49.148/08, no que couber.

3) Este Alvará de Execução é válido acompanhado das peças gráficas vistadas no pedido de aprovação do projeto.

4) Na existência de obras situadas no alinhamento ou dele afastadas até 1,20m (um metro e vinte centímetros), durante o desenvolvimento de serviços de fachada será obrigatório, mediante emissão de Alvará de Autorização, o avanço do tapume sobre o passeio público até, no máximo, metade de sua largura, de acordo com o item 5.2.1 da Lei nº 11.228/92 (Código de Obras e Edificações).

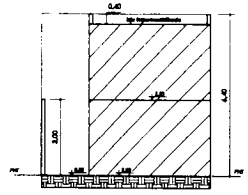
5) Somente será concedido Certificado de Conclusão se a construção atender integralmente às normas de instalação de gás combustível, que lhe forem aplicáveis, conforme disposto nos Decretos nº 24.714/87 de 07/10/87 e 27.011/88 de 30/09/88.

6) A emissão do Certificado de Conclusão fica condicionada à declaração do(s) Proprietário(s) e Dirigente Técnico da obra atestando o cumprimento dos itens aplicáveis à acessibilidade, de acordo com o que dispõe a Lei nº 11.228/92 e a NBR 9050/04.

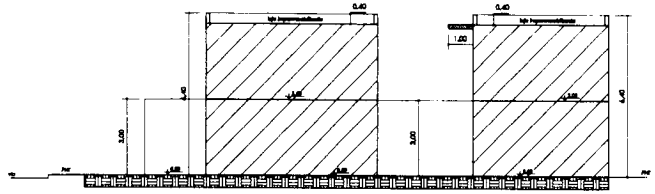
7) Deverão ser atendidas as condições de instalação referentes a horário de funcionamento, número de funcionários e lotação máxima constantes do Quadro nº 02/e anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04.

Processo Administrativo	Data de despacho DOC
2015-0.080.773-3	28/12/2016

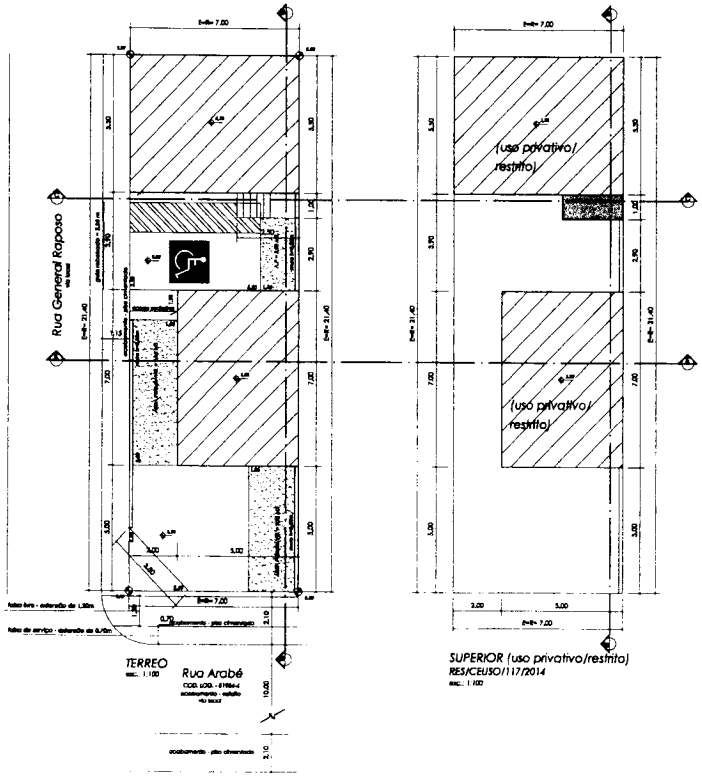
Código Verificação 6313.C725.D0E5.4DC5.B450.C49C.2A51.357C



CORTE AA
esc.: 1:100

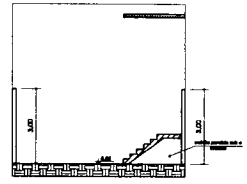


CORTE BB
esc.: 1:100



TERREO
esc.: 1:100

SUPERIOR (uso privativo/restrito)
RES/CEUSO/117/2014
esc.: 1:100



CORTE CC
esc.: 1:100



CROQUI CALÇADA
esc.: 1:200

LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO

ÁREA A CONSTRUIR

COMPUTÁVEL | NÃO COMPUTÁVEL (ESTACIONAMENTO) | NÃO COMPUTÁVEL (OUTROS)

ÁREA EMBAIXO IRREGULAR

A MANTER COMPUTÁVEL | A MANTER NÃO COMPUTÁVEL (ESTACIONAMENTO) | A MANTER NÃO COMPUTÁVEL (OUTROS)

A DEMOLIR COMPUTÁVEL | A DEMOLIR NÃO COMPUTÁVEL (ESTACIONAMENTO) | A DEMOLIR NÃO COMPUTÁVEL (OUTROS)

ÁREA EMBAIXO REGULAR

A REGULARIZAR COMPUTÁVEL | A REGULARIZAR NÃO COMPUTÁVEL (ESTACIONAMENTO) | A REGULARIZAR NÃO COMPUTÁVEL (OUTROS)

A DEMOLIR COMPUTÁVEL | A DEMOLIR NÃO COMPUTÁVEL (ESTACIONAMENTO) | A DEMOLIR NÃO COMPUTÁVEL (OUTROS)

PAREDES BASEAL MUROS FECHOS | PROJEÇÕES DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

ÁREA PERMEÁVEL

NOTAS

ESTE PROJETO ATENDE

* A Lei 10.940/91 (plantio de árvore no passeio)
* Arts. 27 do decreto 32.329/92 (normas técnicas oficiais da ABNT)
* Atende a Lei 11.228/92 e o Decreto 32.329/92 integralmente
* Declaro que não serão utilizados produtos que contenham amianto e/ou materiais descritos no artigo 3º do Decreto 41.788/02, e no caso de demolição ou substituição de material que contenham amianto em sua composição, deverão ser atendidos as normas técnicas de proteção e preservação da saúde do trabalhador e da comunidade, de acordo com a Lei 13.113/01.
* Os ambientes que não possuem iluminação e ventilação natural serão providos de iluminação artificial e ventilação mecânica dimensionadas que atendam a tabela 11A da Lei 32.329/92.
* DECLARO QUE SERÃO ATENDIDOS TODOS OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DE ACORDO COM O QUADRO nº 02/a ANEXO À PARTE II DA LEI nº 13.885 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.
* LOTAÇÃO = 14 pessoas.
* Será atendido o Decreto nº43.904/05, quanto às normas de execução do passeio público defronte ao lote.
* 5% das vagas existente serão destinadas a idosos conforme Lei nº 14.481/07 e Decreto nº 51.389/10.
* O dimensionamento das degraus dos acessos (espelho e piso) e altura livre e a instalação dos corrimãos observam o disposto nas itens 12.2.1 e 12.2.3 da Lei nº 11.228/92.
* Taxa de ocupação do projeto = 82,75 %
* Coeficiente de aproveitamento do projeto = 1,00
* Área permeável mínima necessária = 22,47 m2
* Área permeável projetada = 22,80 m2
* O projeto atende à Lei nº 11.228/92, Decreto Federal nº 5.296/04 e NBR 9.050/04 referente à acessibilidade.
* Os equipamentos para instalação de gás combustível comprimido atenderão a NBR 13.236/94.
* Não serão depositados mais que 300 kg/m2 de material de classe I ou 30 kg/m2 de material de classe II.
* Será atendido o Decreto 45.904/05, quanto às normas de execução do passeio público defronte ao lote.
* O pavimento superior será de uso restrito/privativo, conforme RESOLUÇÃO/CEUSO/117/2014.
* O projeto atenderá as disposições do Decreto Federal nº5.296/04 quanto a implementação de acessibilidade na edificação.
* Será atendido o Decreto nº43.904/05, quanto às normas de execução do passeio público defronte ao lote.

PROJETO SIMPLIFICADO

FOLHA: ÚNICA

Reforma com aumento de área c/ mudança de uso Lei 13885/04 e Lei 16.050/14.
ASSUNTO

Serviços de hospedagem ou moradia - Outros tipos de hospedagem
ATIVIDADE

Alfredo Resende Neto (PROPRIETÁRIO)		*nR1* (CAT. USO)
Rua Arabé, 86 (LOCAL DA OBRA)	*Local* (TIPO DE VIA)	*ZM3a* (ZONA DE USO)
Vila Clementino (BAIRRO)		*01984-4* (COD. LOG.)
045.019.0036-9 (N. CONTRIBUINTE)		*1:100* (ESCALA)

SITUAÇÃO E/ ESCALA



ÁREAS (m2)

Terreno: t=dm 149,80 m²

	REGULAR	A CONSTRUIR	TOTAL
TÉRREO	75,20	5,40	79,60
SUPERIOR	75,20	----	75,20
TOTAL	147,60	2,20	149,80

TO = 82,75% (MÁX.=85%) | CA = 1,00 | AP = 22,80 m2

Área Objeto de Reforma = 149,80 m2

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NÃO IMPLICA RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DOMÍNIO DE PROPRIEDADE

DECLARO QUE NÃO CONHEÇAM EM DOCUMENTOS PÚBLICOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PERANTE NO ART. 249 DA LEI 16050/2014

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO SEM PARCIAMENTO APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES EDIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LOS, COS E MOS. ALÉM DISSO, QUE PERMITIDA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

Alfredo Resende Neto

Autor do Projeto - Celso Emilio Braga Jantalogo
CREA: 060258.3279 — CCM: 4.322.680-7

Resp. Técnico - Celso Emilio Braga Jantalogo
CREA: 060258.3279 — CCM: 4.322.680-7

PROJETO APROVADO

PROJETO SIMPUFICADO

FOLHA
ÚNICA

Reforma com aumento de área c/ mudança de Uso Lei 13885/04 e Lei 16.050/14.

ATIVIDADE
Serviços de hospedagem ou moradia - Outros tipos de hospedagem

INTERESSADO
Alfredo Resende Neto

PROPRIETÁRIO

Rua Arnb 4, 86 — **Local**

ENDEREÇO OBRA — ENDEREÇO

Vila Clementino

BAIRRO

046.019.0086-9

INCORPORAÇÃO

ZR1

ZONA DE USO

ZM3a

ZONA DE USO

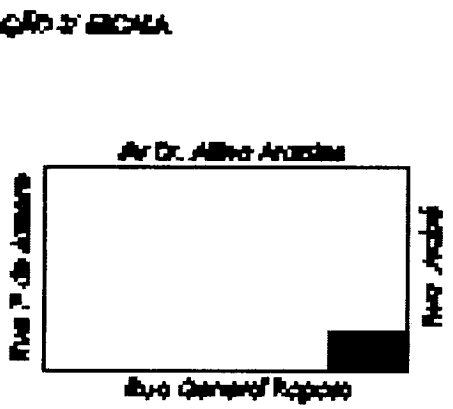
01984-4

CEP

1:100

ESCALA

SITUAÇÃO E ESCALA

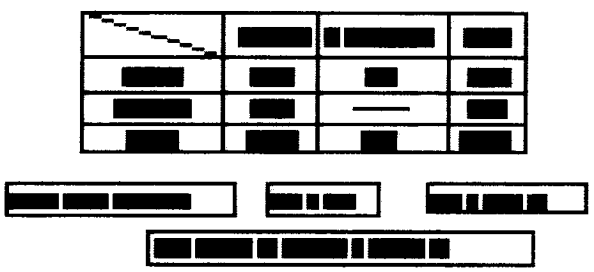


[redacted]

Alfredo Resende Neto

ÁREAS (m2)

Terreno S=R= 1400 m²



Autor do Projeto – Caio Brito Braga Santiago
CAU/BR [redacted] CAU/SP A2BEJ-7

Resp.Técnico – Caio Brito Braga Santiago
CAU/BR [redacted] CAU/SP A2BEJ-7

PROJETO APROVADO

e41.2.2004.0530. Abertura 005.355a. Tx15.159a

Analista: 511595 - Supervisor: 527524
SMSP/ Subprefeitura Vila Mariana
24/11/2016

PROJETO SIMPLIFICADO

FOLHA
ÚNICA

Reforma com aumento de área c/ mudança de uso Lei 13885/04 e Lei 16.050/14.
ASSUNTO

Serviços de hospedagem ou moradia - Outros tipos de hospedagem
ATIVIDADE

Alfredo Resende Neto
PROPRIETÁRIOS

nR1
CAT. USO

Rua Arabé, 86 — Local
LOCAL DA OBRA — TIPO DE VIA

ZM3a
ZONA DE USO

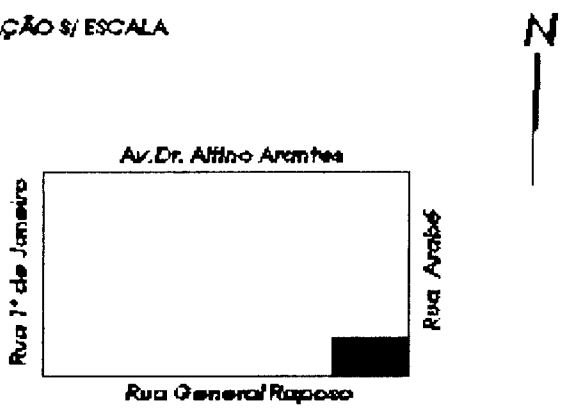
Vila Clementino
BAIRRO

01984-4
COD. LOG.

045.019.0036-9
N. CONTRIBUINTE

1:100
ESCALA

SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NÃO IMPLICA RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTOS PÚBLICOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ART. 167 DA LEI 13.465/17.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LOE, DOS DEMAIS, ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS ORGANIZADAS.

Alfredo Resende Neto

ÁREAS (m2)

Terreno: Em Re 149,80 m²

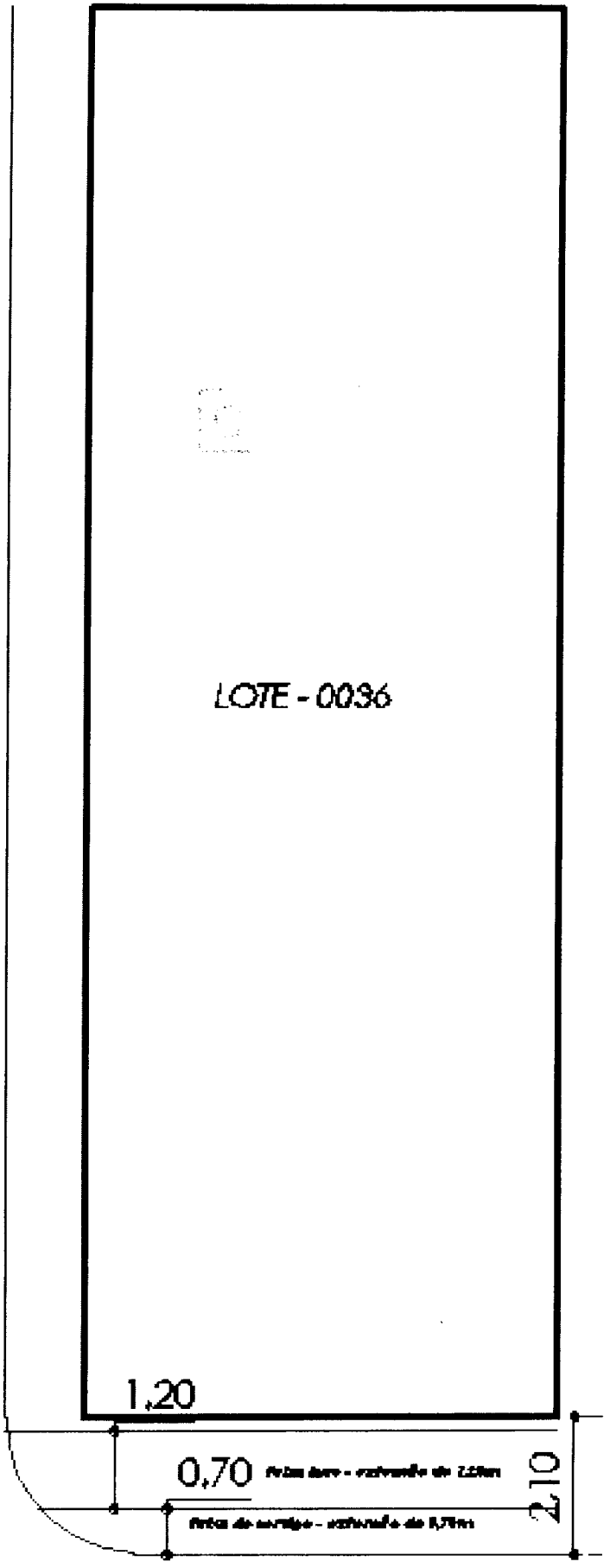
	REGULAR	A CONSTRUIR	TOTAL
TÉRREO	76,80	2,80	76,80
SOBRELOJA	73,00	———	73,00
TOTAL	149,80	2,80	149,80

T.O. = 50,73% PERMITIDO | C.A. = 1,00 | A.P. = 22,50 m²

Área Objeto da Reforma = 149,80 M2

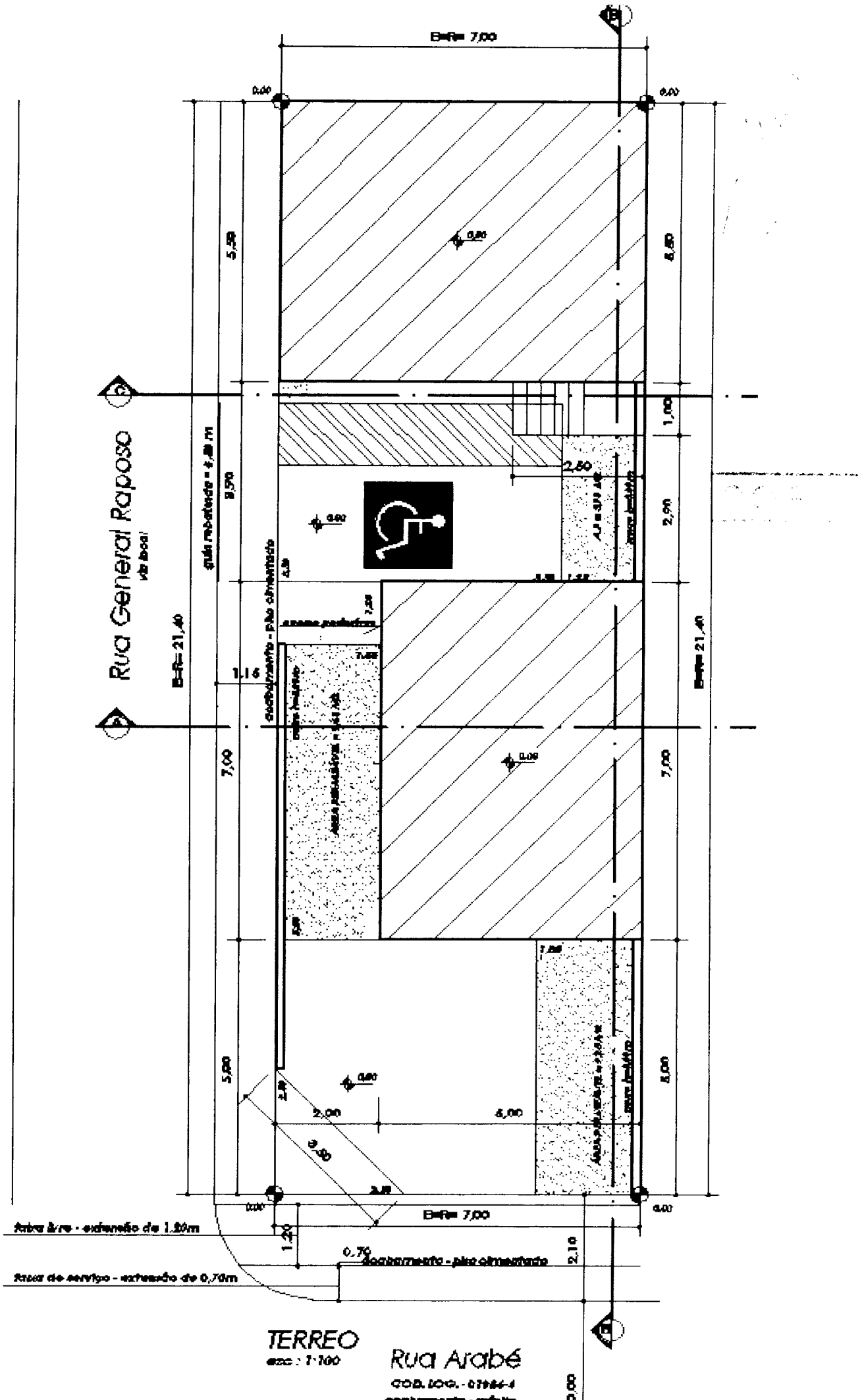
Autor do Projeto - Celso Emilio Braga Santiago
CREA: 0682583279 CCM: 4.502.680-7

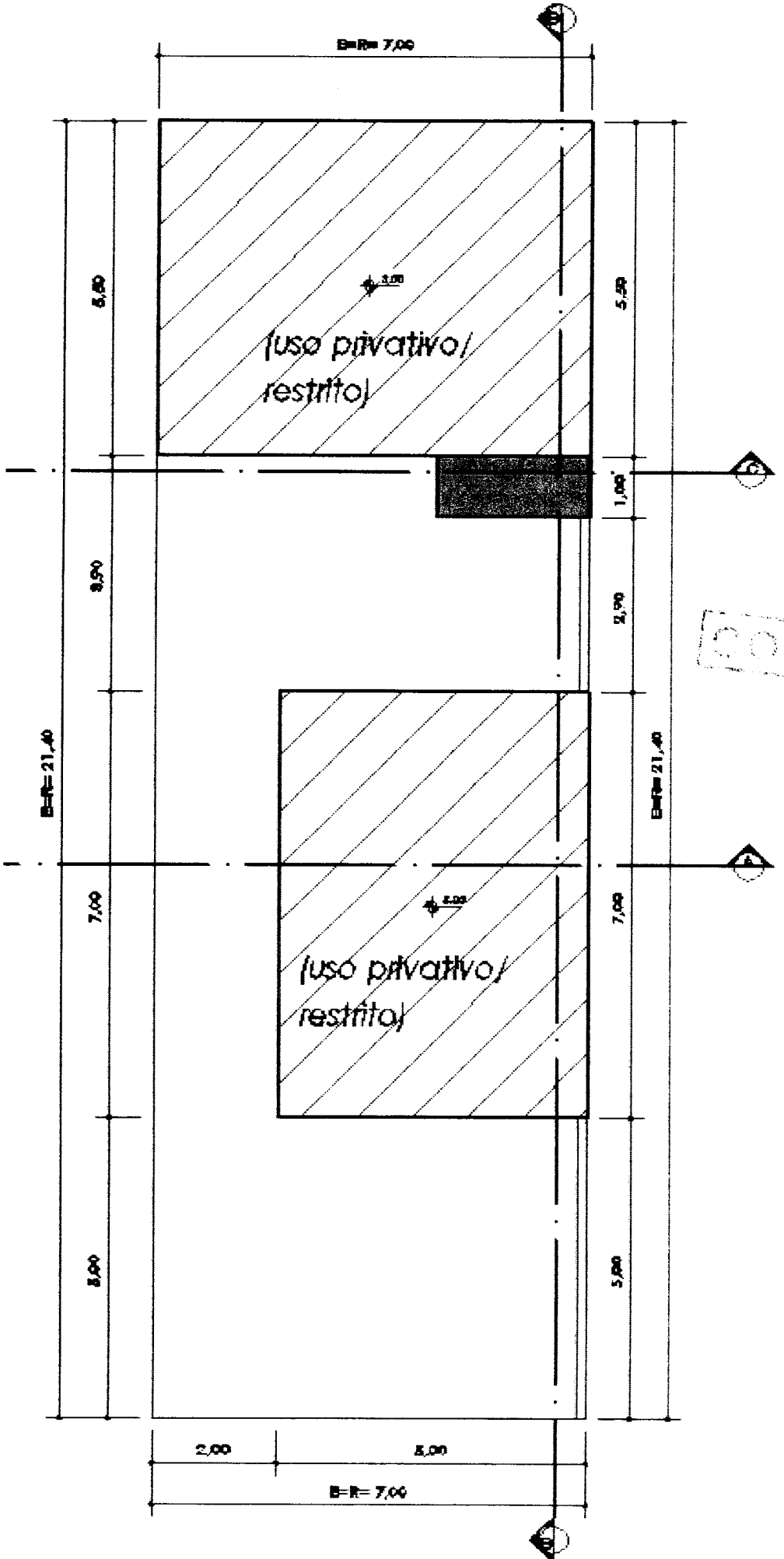
Resp.Técnico - Celso Emilio Braga Santiago
CREA: 0682583279 CCM: 4.502.680-7



CROQUI CALÇADA

esc.: 1:200


Rua General Rapaso
via local
Testa= 7,00
Base= 21,40
7,00
5,80
2,90
1,00
2,80
1,16
2,00
6,00
60°
Testa= 7,00
faixa livre - extensão de 1,20m
1,20
0,70
2,10
faixa de serviço - extensão de 0,70m
TERREO
escala 1:100
Rua Arabé
COD. LOG. - 01984-4
acostamento - asfalto
10,00

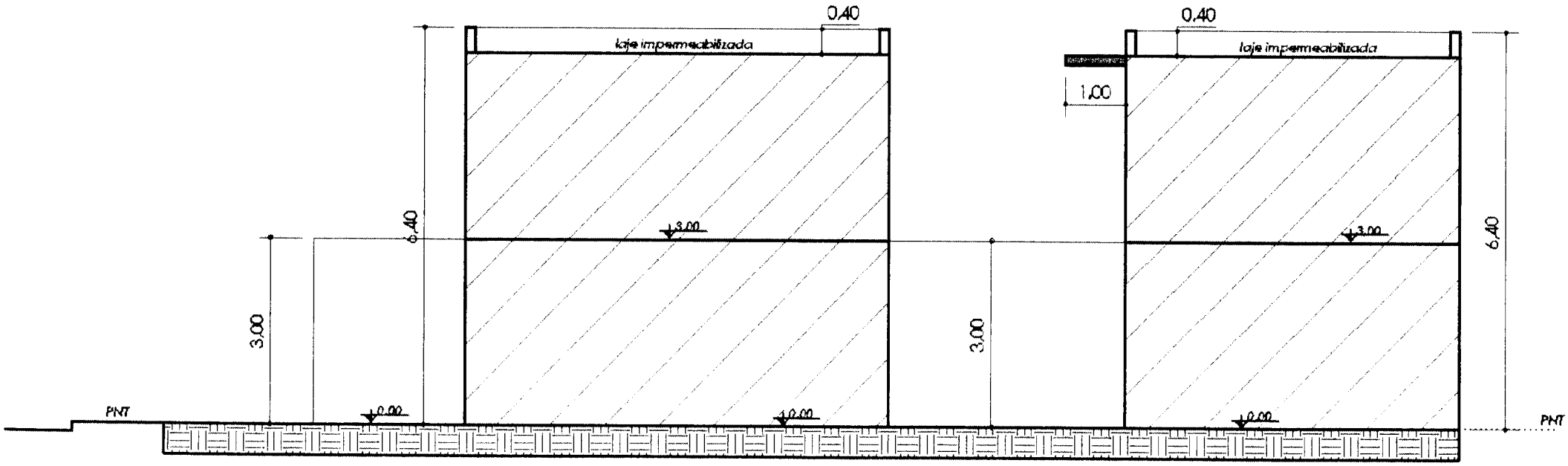


COPIA

SUPERIOR (uso privativo/restrito)

RES/CEUSO/117/2014

esc.: 1:100



CORTE BB

esc.: 1:100

Prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Licenciamento (COFDI - Cadastro de Edificações)

Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel: [illegible] FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA TEIXEIRA REZENDE

Nro do Contribuinte: 045.019.0036-9

Local de Entrega: R [illegible] ARABE, 00056 -

CEP (entrega): 04041-070 **Código do Logradouro (entrega):** [illegible]

Local do Imóvel: R [illegible] ARABE, 00056 -

CEP 04041-070 **Código do Logradouro:** [illegible]

Mensagem: Informação hábil para consulta [illegible]

Data	UP	Embasamento Legal	Ano Constr.	Situação	Nro. Processo	Testada Principal	Área do Terreno	Área Edificada	Fração Ideal	Data Atualização
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1940	2-IRREGULAR	[illegible]	7,00	602	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1970	1-REGULAR	[illegible]	7,00	451	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1970	1-REGULAR	[illegible]	7,00	14	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	1 [illegible] 2/94	1970	1-REGULAR	[illegible]	7,00	14	14	1,000	[illegible]
[illegible]	10	13.554/65	1970	1-REGULAR	[illegible]	7,00	13	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Página [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

* SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS *

BOLETIM DE DADOS TÉCNICOS

CONSULTA

Processo ADM: --

Folha 1/1

Contribuintes (1º) 045.019.0036-9	**(2º)** ..-	**INCRA:** N/C	
Outros Contribuintes:			
GEGRAN 3316/2--5	**Moc** 12G	Distrito SAUDE*(VM)	
COD-LOG. **01.984-4**	**OFICIALIZAÇÃO** NOM/LTO/D*15635/79C	OF.LEIT/D*10145/72-	

DENOMINAÇÃO ATUAL R . - ARABE,00086

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

S M	ZONA ANTERIOR	Z2
	ZONA Lei 13.885/04	ZM-3A /P0008
	ONA Lei 16.050/14	N/C.
	CLASS. VIÁRIA	LOCAL

COPIA

OPER.INTERLIGADA N/C	**OPER-URBANA** Nada consta	**RECUO ESPECIAL** N/C	**PRM** N/C
MELH.VIÁRIO N/C	MANANCIAL FORA	Proteção AMB. N/C.	Patr.Ambiental. N/C
Estrada / Faixa de Domínio	DER	DERSA	

CIT - Cadastro de Imóveis Tombados da SMC

SMC = N/C

LOTEAMENTO	N/C	ACEITO ? N/C	Largura Loteam. N/C	LARG.LOGRADOURO CADASTRO (m)	12.00	Fixa
Plano de Proteção aos Aerodromos	Elevação (m): 795		Gabarito (m): 62			
Ponto de Enchente						
Classificação da Área quanto ao Potencial de Contar	SVMA N/C					

Dados Complementares

CADASTRO VM:
A.I.U. 3 - VILA MARIANA / ARRUAMENTO Nº 480
MACROÁREA URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA
RUA GENERAL RAPOSO: VIA LOCAL / 8,10m (LARGURA DA VIA)

Observação Recuo Especial

Observação Região Especial

NOTAS:

1) Os dados referentes a "TOMBAMENTOS", "PRM / Melhoramento Viário", "Plano de proteção a Aerodromos", e "Zoneamento", são indicativos, a serem submetidos à análise dos órgãos competentes.
* NÃO ANEXAR EM PROCESSOS *

BDT Ano/Número
2015 **19048**

CARIMBO/ASSINATURA DO CONFERENTE

Emitente: D732982 | Data: 12/05/15

5900C00

10509936

14º Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. PAULO

Contribuinte 126.640

Selo 01

São Paulo 15 de janeiro de 1994

IMÓVEL:- Rua Arabé nº 66, antiga Rua dos [illegible] esquina da Rua General Rabouin, na Sé/Cidade - 21º Subdistrito.

UM PREDIO E RESPECTIVO TERRENO medindo 7,90m de frente para a Rua Arabé, por 23,40m mais ou menos, da frente aos fundos, confinando do lado direito de quem da referida rua o olha com o predio nº 80, do lado esquerdo com a Rua General Rabouin, com a qual faz esquina e nos fundos com o predio nº 30 da Rua General Rabouin.

PROPRIETARIOS:- RICARDO MORATO DE CARVALHO, [illegible], comerciario e sua mulher AIDA MORATO DE CARVALHO, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Av. 14.190 de 10 de janeiro de 1994 deste Registro.

CONTRIBUINTE:- [illegible].

O Encar. Autº [illegible] (Cristiano Anturiano Costa).

S.P., em 15 de janeiro de 1994.

TITULO:- PARTILHA.

Conforme formal de partilha de 21 de outubro de 1.993, expedido pelo Juizo da 5ª Vara de Familia e Sucessões desta Capital, dos autos nº 1.[illegible] de arrolamento dos bens deixados por RICARDO MORATO DE CARVALHO, que foi casado com Aida Morato de Carvalho, falecido em 21 de janeiro de 1.992, sentença de 21 de setembro de 1.993 transitada em julgado em 15 de outubro de 1.993, o qual desta matrícula, avaliado em CR$[illegible],00, [illegible] milhões, seiscentos e [illegible] e cinco mil cruzeiros reais, foi partilhado à AIDA MORATO DE CARVALHO, viúva, do lar, RG. nº [illegible], CIC. nº 212.598.[illegible]-86, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Arabé nº 66; JOSE ROBERTO MORATO DE CARVALHO, [illegible], RG. nº 2.639.[illegible], CIC. nº 291.118.[illegible]-72, casado no regime da comunhão de bens, na vigencia da Lei nº 6.515/77, [illegible] escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 1.[illegible] [illegible] de Registro de Imóveis de Itanhaém, com [illegible] GONÇALVES DA SILVA MORATO DE CARVALHO, do lar, RG. [illegible], CIC. nº [illegible].308-10, residentes e [illegible] [illegible] Rua [illegible], [illegible] Urbana [illegible].

14º RI 00609045

14º Registro de Imóveis

CÓPIA

125.540

todos brasileiros, [illegible]

e do mesmo [illegible]

e Escr. Aline [illegible]

R.2/125.540, em 10 de setembro de 2012.

COMPRA E VENDA E COMPRA.

Por escritura de 06 de agosto de 2012 do 22º Tabelião de Notas desta Capital (SP), arq. nº 12112[illegible], as Espécies de [illegible] MORAES DE CARVALHO, [illegible] nº 210.598.438-86, JOSÉ ROBERTO MORAES DE CARVALHO, CPF nº 281.[illegible]-68, e GENY SOUZA LEITE DA SILVA MORAES DE CARVALHO, CPF nº 073.301.308-10, casados [illegible] [illegible] mencionado na escritura, transmitiram à FERNANDA NASCIMENTO DE SÁ [illegible] TEIXEIRA RESENDE, corretora, [illegible] nº 3.266.203-0-SSP-SP, CPF nº 378.[illegible]-[illegible], casada no regime de comunhão parcial de bens na vigência do [illegible] de 6.515/77, com ALFREDO RESENDE NETO, engenheiro, RG nº 24.042.861-5 SSP/MG, CPF nº 095.477.636-87, brasileiro, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua [illegible] Juntas nº 164, apto 51, Vila Clementino, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$450.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Escrevente [illegible] (Maria Cristina Francatelli).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do processo nº 2017-0.068.268-3

À PRVM / Gabinete

COPIA

OFÍCIO SGP – 12 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em fls. 16, Oficio FIN nº 104/2017 do Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento em fls. 17 e Requerimento nº 68/2017 do Sr. Vereador Aurélio Nomura, em fls. 18.

Assunto: Requerimento nº 68/17, solicitação de envio dos processos nº 2015-0.080.773-3 e nº 2015-0.060.893-5.

Em atenção à solicitação do processo e ofícios supracitados, informamos que:

Conforme outrora informamos, os processos nº 2015-080.773-3 e nº 2015-060.893-5, os quais fazem parte do sistema digital de análise para aprovação e que os mesmos só podem ser consultados na integra com o acesso ao Sistema de Licenciamento da Construção Eletrônica - SLCe, no entanto, estamos dispondo dos PRINT's das telas, assim procurando atender a solicitação e demostrando a nossa atenção ao caso!

Colocamo-nos a disposição para quais mais esclarecimentos se faça necessário!

SANDRO AUGUSTO CUOGHI
Coordenador de Planejam. e Desenvolvimento Urbano

SPVM -GABINETE

05 OUT 2017

FOLHA DE INFORMAÇÃO (MODELO MO14)

60.59.00.010

Juntado 1 **nesta data,** 1 **documento** 1 **e folha de informação,**

rubricado 1 **sob nº(s)** 57

Em 03/10/17

(a) Sonia M. Martins R.F. 642.087-8 SPTM

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
Prefeitura Regional
VILA MARIANA

Folha de Informação nº 37

do processo nº 2017-0.068.268-3 em 03/10/2017 a)

Assunto: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamento – Vereador Aurélio Nomura - Requerimento nº 68/17, que solicita o envio dos processos nº 2015-0.080.773-3 e 2015-0.060.893-5, localizados na Prefeitura Regional Vila Mariana

Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Aurélio Nomura

Encaminho o presente à Vossa Excelência, para ciência e prosseguimento, a manifestação do Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura Regional, sob fls. 36, com posterior envio a SGM/ATL, conforme solicitado em fls. 21..

São Paulo, 03 de outubro de 2017.

Benedito Mascarenhas Louzeiro
Prefeito Regional

smm

A SGM/ATL para cad
prosseguimento.
05/10/17

Mário Sérgio Horta
RF 101.086-SGP.12

06 OUT 2017

S.G.M.-A.T.L.
09 OUT 2017
RECEBIDO